



## TOMADA DE PREÇO Nº 007.2014

Modalidade: Dispensa

**Compra de uniformes destinados aos membros que irão compor a Delegação representativa do Brasil, que irá participar do Campeonato Mundial Escolar de Basquete 3 X 3, em Pequim/China, no período de 20 a 26/05/2014.**

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE vem a público informar que a presente compra de uniformes destinados aos membros que irão compor a Delegação Brasileira, será doutrinada pelos princípios constitucionais do art. 37, da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo a dotação orçamentária da CBDE, proveniente dos recursos repassados pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, da Lei nº12.395/2011, e em conformidade com Capítulo IV, Art 10º, alínea I, e do Parágrafo 2º do Art. 12º do Manual de Normas e Regulamentos do COB.

- a) Objeto: O presente edital é do tipo **MENOR PREÇO**, a saber: Objetiva a compra de uniformes para os membros que irão compor a Delegação representativa Brasileira, no Campeonato Mundial Escolar de Basquete 3 X 3, a ser realizado em Pequim na China, no período de 20 a 26/05/2014, conforme descrição técnica no item "b" do presente edital.
- b) As propostas financeiras deverão ser ofertadas com a apresentação do **MENOR PREÇO** global para o aludido material, conforme a seguir descrito:

Quant	Descrição
13	Agasalho completo (Blusão e calça)
13	Camisa gola polo em malha de algodão
13	Camisa gola careca em malha PV
13	Bermuda em tactel sem bolsos
26	Camisa em malha PV (competição)
39	Par de meia soquete em algodão
26	Bermuda em tactel sem bolsos (competição)

- c) Especificação técnica do objeto licitado: Apresentação do **MENOR PREÇO** do material descrito acima, já inclusas todas as taxas incidentes.
- d) Condições específicas: Valores expressos em Real R\$, pagamento em até 30 (trinta) dias após a contratação, com a devida emissão do documento fiscal competente.
- e) Local, data e hora para apresentação as propostas comerciais e da documentação legal por parte dos proponentes: As propostas deverão ser entregues devidamente



preenchidas e identificadas, em documento original, na sede da **CBDE**, localizada à SCS 02 – Edifício São Paulo, Sala 108 - Brasília DF, até às 15 horas do dia 14 de maio de 2014. Todos os valores e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

- f) Critério de julgamento: Menor Preço sobre o valor global do uniforme a ser comprado.
- g) Prazo para divulgação da proposta comercial vencedora: A abertura das propostas será realizada às 16:15 horas do dia 14 de maio de 2014, e o resultado da proposta vencedora deste Edital, será divulgado na sequência. Caso venha a existir interesse de impugnação do resultado, a proponente interessada, devidamente representada, terá o prazo limite de 02 (duas) horas para protocolar presencialmente suas razões originais, e devidamente assinada, na sede da **CBDE**, direcionando seus argumentos para a Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações. Caso venha a acontecer a Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações terá o prazo de 02 (duas) horas para se pronunciar sobre a argumentação da impugnação. Não existindo recurso ou no caso de manutenção do resultado da proposta vencedora, a **CBDE** providenciará, na sequência a homologação do resultado, com o recebimento dos documentos de habilitação da proponente vencedora, que são:

### **Habilitação Jurídica**

a.1) CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Estando então toda documentação em perfeita ordem, celebrar-se-á o instrumento contratual entre as partes, sendo então o resultado deste Edital divulgado com a publicação no sítio eletrônico da **CBDE**.

- h) A **CBDE** reserva-se o direito de recusar todas, anulando ou revogando o procedimento, total ou parcialmente, se assim for do interesse público ou de seu próprio, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização ou a qualquer tipo de ressarcimento.
- i) Ocorrendo a revogação ou a anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- j) Especifique-se que o exíguo prazo desse Edital, se justifica pela necessidade premente de tal compra, amparado em decisão colegiada e unânime da Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações da **CBDE**, em virtude da data da liberação dos recursos para fazer face aos desembolsos com o objeto e a finalidade que se destina este Edital.
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações da **CBDE**, conforme legislação vigente, como também, por consulta ao Manual de Compras do Comitê Olímpico Brasileiro – COB.



- 1) Informações: Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3967-7176.

Brasília/DF, 12 de maio de 2014.



Antônio Hora Filho  
Presidente da CBDE



Francisco Iderlan Aureliano Pereira  
Presidente da Comissão Interna de  
Compras, Aquisições e Contratações